



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.290, de 06 de Outubro de 1970.

Ementa: **Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1971.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1971, o Orçamento do Município de Araripina, sendo a Receita estimada e a Despesa fixada em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras rendas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos que integram a presente lei e assim distribuída pelas categorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	Cr\$	42.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$	3.200,00
Receita Industrial	Cr\$	2.400,00
Transferências Correntes	Cr\$	309.000,00
Receitas Diversas	Cr\$	18.400,00
	Cr\$	375.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$	500,00
Transferências de Capital	Cr\$	224.500,00
Total Geral da Receita	Cr\$	600.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada com a satisfação dos encargos do Município e com o custeio e manutenção dos serviços públicos especificados nos anexos e quadros analíticos, integrantes desta lei e se acha distribuída por categorias econômicas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		
Despesas de custeio	Cr\$	276.650,00
Transferências Correntes	Cr\$	47.250,00
	Cr\$	323.900,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	Cr\$	276.100,00
Total Geral da Despesa	NCr\$	600.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Proceder abertura de Crédito Suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da Despesa, nos artigos 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

b) Suplementar as dotações orçamentárias, cujas despesas sejam vinculadas a determinadas receitas transferidas, até o limite necessário ao cumprimento legal dessa vinculação.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1971, até 31 de dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Outubro de 1970.

Dr. José Araújo Lima - Presidente
Moisés Bom de Oliveira - 1º Secretário